



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 24/2024**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL. A SER OFERTADO NO CAMPUS PELOTAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**

O Câmpus Pelotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), em conformidade com a IN nº 17/2024 - RET/IFSP faz saber que estarão abertas, no período de **10 a 20 de outubro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidato(a)s para atuarem como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do IPÊ- Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pelo Diretor do Câmpus, e presidida pelo Coordenador-Adjunto, cujo objetivo é a seleção de servidore(a)s ativo(a)s do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e o cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no Câmpus Pelotas do IFSul e será regido por este Edital.

1.2. O(A)s bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme os itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), a serem financiadas pela SENAES/MTE.

1.4. A atuação do(a)s candidato(a)s selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do Câmpus Pelotas do IFSul, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a), sendo o(a) candidato(a) anterior realocado(a) para o final da lista.

## 2. DO PROGRAMA

2.1. O IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

## 3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. O(A)s profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. O(A)s profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo II), autorizada pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho do(a)s profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas\* de que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno(a)	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo(a)	20 horas**	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

\* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

\*\* como disposto pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

**Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.**

3.6. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no Câmpus Pelotas do IFSul.

3.7 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

3.8. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

#### 3.8.1. Docente

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(às) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- g. Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- h. Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Graduado(a)s em Curso Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), poderão inscrever-se no presente edital: servidore(a)s ativo(a)s do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessado(a)s que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.1.1. Para a disciplina de “Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES” será permitida a inscrição de não graduado(a)s em curso superior, bastando ensino médio e experiência.

4.2. Para a inscrição deverão ser entregues, no período de **10 de outubro de 2024 até as 23h59min do dia 20 de outubro de 2024**, exclusivamente através do *e-mail* [pl-nesol@ifsul.edu.br](mailto:pl-nesol@ifsul.edu.br), os seguintes documentos (em formato PDF), observado o item 4.4., deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou de Curso Técnico de nível médio (Informática) e documentos que comprovem a experiência exigida para a Disciplina que pretende ministrar;
- d) Cópia do Comprovante de residência, atualizado, com CEP;
- e) em caso de estrangeiro(a)s, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou cópia do comprovante de naturalização.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais Legislações aplicáveis..](#)

4.4. Além dos documentos enumerados no item 4.2, também deverão ser entregues (em formato PDF):

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II deste Edital); e
- c) Formulário para entrega de documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência exigidas (Anexo III deste edital), com os documentos comprobatórios devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função.

4.5. A não entrega dos documentos exigidos, conforme informados nos itens 4.2 e 4.4, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) e o indeferimento da inscrição.

4.6. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o(a) candidato(a) será eliminado(a) e a inscrição indeferida.

4.7. O(A) candidato(a) que não comprovar as informações contidas no Formulário para entrega de documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência exigidas (Anexo III deste edital) será automaticamente eliminado(a).

4.8. A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com ausência de documentos ou eventuais erros de preenchimento nos anexos deste edital.

4.9. Um(a) docente poderá ministrar aulas em mais de um curso, desde que haja a compatibilidade de horários e as disciplinas informadas estejam de acordo com sua formação e experiência comprovadas.

4.10. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao(a) candidato(a).

4.11. São de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s as informações prestadas na inscrição.

4.12. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

4.13. A seleção de um(a) candidato(a) e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) - Anexo III.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Pelotas do IFSul, presidida pelo Coordenador-Adjunto e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas o(a)s candidato(a)s que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste Edital.

### 5.2.1. Docentes

#### 5.2.1.1. Curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário

Turno de oferta: Noturno		
Disciplina a ser ministrada	Carga Horária	Formação acadêmica e/ou experiência profissional
Gêneros Textuais	8 horas	Letras/Português
Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES*	8 horas	Matemática
Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES*	8 horas	Ensino Médio e experiência na área de informática (editor de texto, planilha eletrônica, apresentação, e-mail e navegadores de internet)
O Mundo do Trabalho	8 horas	Sociologia ou História
Normas e Regras	8 horas	Direito

Introdução à Economia Solidária	30 horas	Curso Superior e Formação e Prática em Economia Solidária
Ecosistema e Redes	30 horas	Curso Superior e Formação e Prática em Economia Solidária
Organização, Gestão e Formalização	30 horas	Curso Superior e Formação e Prática em Economia Solidária
Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos	30 horas	Sociologia, Ciência Política, Serviço Social, História, ou Geografia

### 5.2.1.2. Curso de Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários

<b>Turno de oferta: Noturno</b>		
<b>Disciplina a ser ministrada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Formação acadêmica e/ou experiência profissional</b>
Gêneros Textuais	8 horas	Letras/Português
Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES*	8 horas	Matemática
Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES*	8 horas	Curso técnico de nível médio em Informática e experiência na área: editor de texto, planilha eletrônica, apresentação, e-mail e navegadores de internet
O Mundo do Trabalho	8 horas	Sociologia ou História
Normas e Regras	8 horas	Direito
Aspectos gerais da Economia Solidária	60 horas	Curso Superior e Formação e Prática em Economia Solidária
(Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários	60 horas	Administração ou Economia e Formação e Prática em Economia Solidária

\* EES - Empreendimentos Econômicos Solidários

## 6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas	0,2	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	0,5	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas	1,0	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	4,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência em ações de Economia Solidária	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência na(s) disciplina(s) pretendida(s), incluindo cursos de extensão FIC	1,0 (por semestre ou edição de curso FIC)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

6.2. O(A)s candidato(a)s serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidor(a) público(a)s ativo(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) ou servidor(a) público(a)s ativo(a) de outra instituição da rede federal, bem como de outras instituições das esferas estaduais ou municipais; e **b)** demais interessado(a)s a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no Câmpus Pelotas do IFSul.

6.3. O(A)s candidato(a)s servidore(a)s público(a)s ativo(a)s terão **prioridade** sobre o(a)s demais, independente de sua pontuação em relação aos\às demais interessado(a)s, desde que apresentem os requisitos exigidos para atuação como docente junto ao curso indicado.

6.4. O(A)s candidato(a)s a atuar na Disciplina de “Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES” farão jus a 1 (um) ponto extra no caso de apresentação de Diploma de Graduação em área correlata à disciplina.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da classificação será divulgado no dia **23 de outubro de 2024**, no site oficial do câmpus Pelotas do IFSul: <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. O(A)s candidato(a)s selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

7.4. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail **pl-nesol@ifsul.edu.br**, inserindo no campo Assunto **Dúvida – Seleção Docente – Programa IPÊ**, até, no máximo, às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.**

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.3. A inscrição implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

8.4. Será excluído o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

8.5. Recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, através do e-mail **pl-nesol@ifsul.edu.br**, inserindo **no campo Assunto** a seguinte informação: **Nome do(a) Candidato(a) – Recurso – Seleção de Docente – Programa IPÊ**, em até, no máximo, às **23h59min** do dia seguinte à divulgação dos resultados;

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Câmpus e em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe Gestora do IPÊ - Programa de Economia Solidária.

Pelotas, 10 de outubro de 2024.

---

CARLOS JESUS ANGHINONI CORREA  
Diretor(a)-Geral  
IFSul - Campus Pelotas

ANEXO I

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 24/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE – Programa de Economia Solidária IPÊ

Identificação Pessoal:	
Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Identificação Profissional:	
Servidor(a) Público(a): ( ) Sim ( ) Não	
Se Servidor(a) Público(a), informar: Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal	
Nome da Instituição ou Empresa onde trabalha:	
Cargo/Função que exerce:	

Identificação da(s) disciplina(s) pretendida(s) (até duas):		
Nome da Disciplina	Curso	Período

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 24/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DO(A) BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

\*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Direta ou  
Setor de Gestão de Pessoas

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a)

**ANEXO III**

**Edital DIRPEX/IFSul – Câmpus Pelotas nº 24/2024**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDAS**

**Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios**

Identificação Pessoal:	
Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	
Identificação da Docência Pretendida:	
Curso(s) pretendido(s):    ( ) Agente        ( ) Gestão	
Disciplina(s) pretendida(s) (até duas):	

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

Nº de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*		Pontuação	Anotações*
		Sim	Não		
1	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas (0,2)	Sim	Não		
2	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas (0,3)	Sim	Não		
3	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas (0,5)	Sim	Não		
4	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas (1,0)	Sim	Não		
5	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar (1,5)	Sim	Não		
6	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (2,5)	Sim	Não		
7	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (4,0)	Sim	Não		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máx.</b>	<b>10,0</b>		
	<b>Experiência Profissional</b>	<b>Validação*</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Anotações*</b>

8	Experiência em ações de Economia Solidária (1,0 ponto por semestre)	Sim	Não		
9	Tempo de docência na(s) disciplina(s) pretendida(s), incluindo cursos de extensão FIC (1,0 pontos/sem.)	Sim	Não		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máx.</b>	<b>20,0</b>		<b>Pontuação Final*</b>
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>Máx.</b>	<b>30,0</b>		

\* para uso do IFSul

O(A)s candidato(a)s a atuar na Disciplina de “Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES” farão jus a 1 (um) ponto extra no caso de apresentação de Diploma de Graduação em área correlata à disciplina, conforme item 6.4 do edital.

PONTUAÇÃO EXTRA					
Exclusiva para candidato(a)s à Disciplina de “Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES”					
Nº de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*		Pontuação	Anotações*
10	Graduação em área correlata à disciplina	Sim	Não		

\* para uso do IFSul

#### Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.